



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PORTARIA Nº 03/14

Dispõe sobre: concede revisão anual de salários e subsídios na Câmara Municipal de Álvares Machado e dá outras providências.

FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2811/14 de 21 de março de 2014.

RESOLVE:

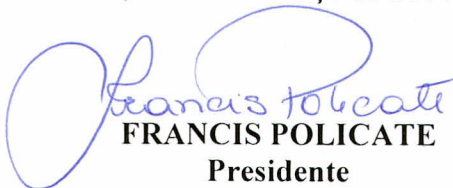
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2014, revisão anual de salários e subsídios de vereadores e presidente da Câmara Municipal, de 5,91% (cinco ponto noventa e um por cento).

Parágrafo único - Fazem parte integrante da presente portaria, os anexos I e II.

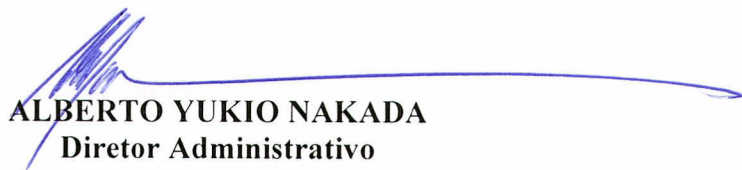
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

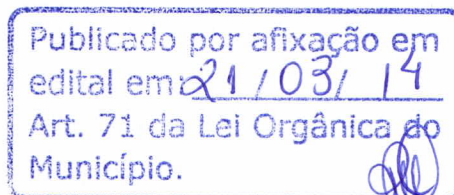
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 21 de março de 2014.


FRANCIS POLICATE
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

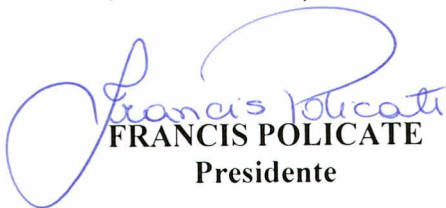
PORTARIA Nº 03/14

ANEXO I

QUADRO DE REFERÊNCIAS PARA SERVIDORES DE CARREIRA - CLT

Empregos	Ref	A	B	C	D	E	F	G	H
<i>Serv. Geral</i>	1	841,06	883,12	927,26	973,62	1.022,31	1.073,42	1.127,10	1.183,47
<i>Escriturário</i>	2	1.094,24	1.148,94	1.206,38	1.266,70	1.330,04	1.318,11	1.396,01	1.539,68
<i>Contabilista</i>	3	3.186,99	3.346,34	3.513,66	3.689,33	3.873,81	4.067,49	4.270,87	4.484,40
<i>Dir. Adm.</i>	4	4.695,77	4.930,57	5.177,09	5.435,94	5.707,73	5.993,13	6.292,80	6.607,43

Câmara de Álvares Machado, em 21 de março de 2014.


FRANCIS POLICATE
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

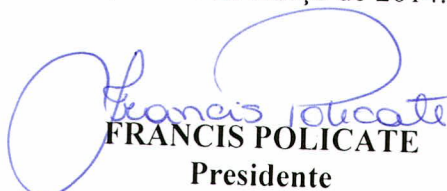
PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PORTARIA Nº 03/14

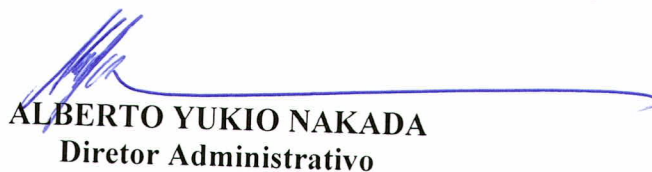
ANEXO II QUADRO DE REFERÊNCIAS PARA SERVIDORES ESTATUTÁRIOS ATIVO E INATIVO

Empregos	Ref	A	B	C	D	E	F	G	H
Escriturário	1	1.094,24	1.148,94	1.206,38	1.266,70	1.330,04	1.318,11	1.396,01	1.539,68
Dir. Adm.	2	4.695,77	4.930,57	5.177,09	5.435,94	5.707,73	5.993,13	6.292,80	6.607,43

Câmara de Álvares Machado, em 21 de março de 2014.


FRANCIS POLICATE
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI N° 2811 /14, de 21 de março de 2014.

Autoria dos Vereadores.

Dispõe sobre: revisão anual de salários aos servidores e subsídios dos vereadores.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

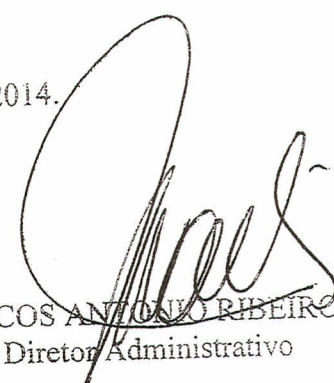
Art. 1º – Fica concedido um percentual de 5,91%, a título revisão anual de salários e subsídios, aos servidores da Câmara Municipal, vereadores e presidente da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

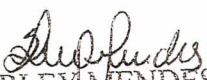
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de março de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariaprmmachado@hotmail.com